**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

☒0☒6☒ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Salão do Edifício dos Paços do Concelho.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO ☐ SIM ☒

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO ☒ SIM ☐

*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*

---

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Prevê-se a sujeição ao programa ON — Operação Norte — Eixo 1 — Medida 1.1 — Sistemas Ambientais Locais.

9 de Junho de 2006. — Pela Câmara Municipal de Sabrosa, *José Manuel de Carvalho Marques.* 1000302561

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

NÃO ☒ SIM ☐

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

| | |
|---|---|
| Organismo<br>**Câmara Municipal de Santa Maria da Feira** | À atenção de<br>**Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais** |
| Endereço<br>**Praça da República — Apartado 135** | Código postal<br>**4520-909** |
| Localidade/Cidade<br>**Santa Maria da Feira** | País<br>**Portugal** |
| Telefone<br>**+351 256370800** | Fax<br>**+351 256370807** |
| Correio electrónico<br>**saa@cm-feira.pt** | Endereço Internet (URL)<br>**www.cm-feira.pt** |

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de construção do Sistema Interceptor da Bacia da Ribeira de Aldriz — processo n.º 34/06.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐1☒0☒3☒8☒9 IIIª Série

☐1☒0☒3/2☒0☒0☒6 de 2☒9/0☒5/2☒0☒0☒6

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

*a*) Preço (*P*) — 60%;

*b*) Qualidade técnica da proposta apresentada (*QTP*) — 40%:

*b*.1) Plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento (*PT*) — 15%;

*b*.2) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra (*MD*) — 15%;

*b*.3) Qualidade dos materiais (*QM*) — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

☒1☒3/0☒7/2☒0☒0☒6

Hora: 17 horas.

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data ☒1☒4/0☒7/2☒0☒0☒6

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira — Praça da República — Feira.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Pelo presente se torna público que foi alterado o prazo de entrega das propostas e do acto público, conforme mencionado no presente anúncio, para além de se informar de que foram corrigidas as percentagens de avaliação dos subcritérios, constantes do ponto n.º 21.2 do programa de concurso.

Foram anexados ao processo esclarecimentos sobre o mapa de medição dos trabalhos.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

☒2☒9/0☒6/2☒0☒0☒6

29 de Junho de 2006. — O Vereador do Pelouro de Obras Municipais, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa.* 3000209968

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### Aviso n.º 004/GAE/DDET/2006

**Concurso público para concessão de uma licença para o transporte em táxi — regime de estacionamento fixo — freguesia de Abela — local — Largo do Chafariz — município de Santiago do Cacém — programa de concurso.**

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação tomada em reunião de Câmara de 9 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto concurso público para atribuição de licença de táxi em regime de estacionamento fixo, para vaga de contingente da freguesia de Abela, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e do Regulamento Municipal de Transporte Público em Veículos Público em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros, Táxis.

1 — Entidade que promove o concurso — Câmara Municipal de Santiago do Cacém, Praça do Município, 7540 Santiago do Cacém.

2 — Horário de funcionamento dos serviços — das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

3 — As candidaturas devem ser apresentadas por mão própria ou enviadas pelo correio por carta registada com aviso de recepção, no Gabinete de Apoio ao Empresário desta Câmara Municipal, sito na Rua do Professor Egas Moniz, 45, até às 16 horas e 30 minutos do 15.º dia útil a contar da publicação do aviso do concurso no *Diário da República,* sob pena de não serem admitidos a concurso.

4 — Podem candidatar-se ao concurso:

As empresas e indivíduos particulares;

Os trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros das cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, que preencham as condições de acesso definidas no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

Os candidatos devem fazer prova de se encontrarem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições à segurança social.

Consideram-se na situação anteriormente descrita os candidatos que:

*a*) Não sejam devedores perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros;

*b*) Estejam a proceder ao pagamento de dívida em prestações nas condições e termos autorizados;

*c*) Tenham reclamado, recorrido ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia nos termos do Código de Procedimento e Processo Tributário, não tiver sido suspensa a respectiva execução.